



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

“ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO”

LEI Nº 787/2009
DE 23 DE JUNHO DE 2009

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA PARA O QUADRIÊNIO DE 2010 A 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GERALDO GIANNETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual do Município de Pedrinhas Paulista para os exercícios de 2010, 2011, 2012 e 2013.

Art. 2º - O plano governamental contém os programas, objetivos e metas, com definição de prioridades demonstrada de forma física e financeira, por exercício, elaborado nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/00, composta dos seguintes Anexos:

ANEXO I – Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais;
ANEXO IV - Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras;

Art. 3º - Integra este plano, as metas e prioridades da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias da despesa do exercício de 2010, que serão encaminhadas em lei específica, até o prazo estabelecido, nos termos do inciso I do § 2º do art. 35 do ADCT da Constituição Federal, composta dos seguintes Anexos:

ANEXO II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos;
ANEXO III – Desenvolvimento de Programa Governamental;

Parágrafo Único - Para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF, o Executivo realizará audiências públicas para discussão das metas e prioridades com a população antes do envio do projeto à Câmara de Vereadores, no prazo fixado no “caput”, ficando garantida a participação popular.

Art. 4º - Este Plano Plurianual será implantado a partir de 1º de janeiro de 2010, sendo a sua execução avaliada, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

“ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO”

Art. 5º - Eventualmente poderá ocorrer necessidade de se efetuar modificações no Plano, com exclusões ou inclusões, aumentos ou redução dos programas ou das ações (projetos, atividades e ações especiais), bem como das metas estabelecidas.

Parágrafo Único - As alterações nos projetos de investimentos do Plano Plurianual (aumento ou exclusão)-e ainda a criação ou expansão de despesa de caráter continuado serão processadas através de lei, acompanhadas da alteração dos Anexos II (descrição dos programas de Planejamento Orçamentário) e Anexo III (descrição das ações), devidamente justificada de forma sintética a motivação da alteração ou extinção do programa ou da ação.

Art. 6º - As atuais despesas de caráter continuado de manutenção das unidades administrativas e suas atividades poderão ser alteradas, suplementadas ou reduzidas, de acordo com o percentual estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias anuais, observado o disposto no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 7º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de cada exercício financeiro.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, em 23 de junho de 2009.


GERALDO GIANNETTA
Prefeito Municipal

Registrado em Cartório e publicado na Prefeitura Municipal na data supra.


FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

"ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO"

PLANO PLURIANUAL

Anexo I- Planejamento Orçamentário

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA ARRECADADA		
		2006	2007	2008
1.100.00.00	Receita Tributária	273.009,43	308.864,85	353.474,81
1.200.00.00	Receita de Contribuição			
1.300.00.00	Receita Patrimonial	192.402,77	158.569,07	339.786,48
1.400.00.00	Receita Agropecuária			
1.500.00.00	Receita Industrial			
1.600.00.00	Receita de Serviços	45.028,57	57.943,55	48.696,02
1.700.00.00	Transferências Correntes	6.681.761,38	7.404.538,94	9.289.182,12
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes	76.619,85	129.555,97	155.574,92
2.100.00.00	Operações de Crédito			
2.200.00.00	Alienação de Bens			
2.400.00.00	Transferências de Capital	259.724,78	53.925,87	586.989,14
	SOMAS	7.528.546,78	8.113.398,25	10.753.703,49
9.000.00.00	(-) Deduções p/ Fundef/Fundeb	(798.220,45)	(1.008.882,67)	(1.344.618,68)
	TOTAL GERAL	6.730.326,33	7.104.515,58	9.409.084,81

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA PREVISTA PARA O QUADRIÊNIO		
		2010	2011	2012
1.100.00.00	Receita Tributária	375.390,00	398.665,00	423.385,00
1.200.00.00	Receita de Contribuição			
1.300.00.00	Receita Patrimonial	360.850,00	383.222,00	406.980,00
1.400.00.00	Receita Agropecuária	-	-	-
1.500.00.00	Receita Industrial	-	-	-
1.600.00.00	Receita de Serviços	51.715,00	54.920,00	58.325,00
1.700.00.00	Transferências Correntes	9.545.110,00	10.136.905,00	10.765.365,00
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes	165.220,00	175.465,00	186.345,00
2.100.00.00	Operações de Crédito	-	-	-
2.200.00.00	Alienação de Bens	-	-	-
2.400.00.00	Transferências de Capital	602.150,00	639.405,00	679.050,00
	SOMAS	11.100.435,00	11.788.582,00	12.519.450,00
9.000.00.00	(-) Deduções p/ Fundef/Fundeb	(1.685.190,00)	(1.789.670,00)	(1.900.630,00)
	TOTAL GERAL	9.415.245,00	9.998.912,00	10.618.820,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

"ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO"

RECEITA exercício de 2009		PREVISTA	ARREC. 1º TRIM.
1.100.00.00	Receita Tributária	410.200,00	30.335,21
1.200.00.00	Receita de Contribuição		
1.300.00.00	Receita Patrimonial	124.300,00	49.469,41
1.400.00.00	Receita Agropecuária		
1.500.00.00	Receita Industrial		
1.600.00.00	Receita de Serviços	8.500,00	609,41
1.700.00.00	Transferências Correntes	9.792.500,00	2.243.884,41
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes	173.500,00	25.811,42
2.100.00.00	Operações de Crédito		
2.200.00.00	Alienação de Bens		
2.400.00.00	Transferências de Capital		
	SOMAS	10.509.000,00	2.350.109,86
9.000.00.00	(-) Deduções p/ FUNDEB	(1.639.000,00)	(373.945,89)
	TOTAL GERAL	8.870.000,00	1.976.163,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

"ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO"

PLANO PLURIANUAL

Anexo IV - Planejamento Orçamentário

Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras

Código	Denominação
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01.00.00	PODER LEGISLATIVO
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.01.00	PROCESSO LEGISLATIVO
02.00.00	PODER EXECUTIVO
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO
02.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.04.02	FUNDEB
02.04.03	OUTROS PROGRAMAS EDUCACIONAIS
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS, AGRICULTURA E MEIO
02.07.00	AMBIENTE
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
02.10.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Código	Denominação
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: INEXISTENTE	